

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 110/2014 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de abril de 2014.

Concede Auxílio-Transporte a Thiago de Souza Melo

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme informações abaixo:

Servidor(a): Thiago de Souza Melo

Cargo/Emprego: Contador;

Matrícula: 1578029

Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora

Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora

Cidade onde Reside: Barbacena

Transporte Utilizado: Intermunicipal

Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração

Início da Concessão: 31/03/2014

Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01

Processo: 23225.000368/2014-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora